



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1492 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar a seguintes dotação no orçamento exercício de 2021:

02.06.08.244.0029.1.067 Construção Centro de Convivência

4.4.90.51.00.00.00.00 0200	20.000,00	Obras e Instalações
----------------------------	-----------	---------------------

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

por superávit financeiro no valor de R\$ 20.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 200 R\$ 20.000,00

Serrania, em 20 de abril de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 04 / 2021
61

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG